Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2015

"DECRETA PONTO FACULTATIVO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal nos dias 24 de **dezembro e 31 de dezembro de 2015.**

Parágrafo Primeiro – Nos dias 25 de dezembro de 2015 e 01 de janeiro de 2016 não haverá expediente por ser feriado nacional.

Parágrafo Segundo – O setor contábil e o setor de departamento de pessoal poderão funcionar nos dias de ponto facultativo em função do encerramento anual.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor em 24 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 23 de dezembro de 2015.

Juarez José Xavier

Presidente